

Câmata Municipal de Pitassununga ESTADO DE SÃO PAULO

Of	

RESOLUÇÃO nº 49

A câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1)-Fica o Executivo Municipal autorizado a despender, com representação, no exercício em curso, até a importância de Cr\$. 96.000.00 (noventa e seis mil cruzeiros), em duodécimo.

Art. 2)- A despesa estabelecida no artigo anterior correrá por conta de verba 111.8.02.0 - do Orçamento em vigor.

Art. 3) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de Maio de 1957

Ivo Xavier Ferreira Rresidente